



Nº 0632092-13.2018.8.06.0000 - Ação Rescisória - Granja - Autor: M. P. do E. do C. - Réu: A. E. de S. C. - Réu: C. dos S. C. R. P. P. dos S. R. - Réu: F. dos S. C. R. P. P. dos S. R. - Ré: A. dos S. C. R. P. P. dos S. R. - - Posto isto, declarando-me incompetente para atuar como Relatora, determino a remessa dos autos para o fim de que os mesmos componham a relatoria de Desembargador integrante de Câmara de Direito Público. Expedientes necessários. Fortaleza, 03 de novembro de 2022. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desembargadora Relatora - Adv: Ministério Público Estadual (OAB: OO)

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0632209-62.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Banco Bradesco S/A - Embargada: Irene Bezerra da Silva - Portando, não visualizo nenhum das hipóteses previstas em nossa legislação processual civil para que seja possível a procedência destes aclaratórios. Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, uma vez que inexiste erro material suscitado pelo embargante. Expedientes necessários. Empós, sem manifestação das partes, arquivem-se os presentes autos. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023 Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Adv: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE) - Leonardo Felix Nunes (OAB: 32966/CE)

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0630294-80.2019.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autora: Raimunda Gardênia Moreira da Silva - Réu: José Ubiratan Maia - Assim sendo, recebo a petição inicial, eis que preenchidos os requisitos do art. 968, do CPC. Destarte, citem-se os réus para responder à demanda, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 970, do CPC. Expediente necessário. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Adv: José Heleno Lopes Viana (OAB: 1485/CE) - Gladstone Pinheiro de Holanda (OAB: 4458/CE)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0628974-87.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Marilan Alimentos S/A - Réu: M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos - - Desta feita, não vislumbro, de início, o preenchimento dos requisitos, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, razão pela qual indefiro o pedido da antecipação dos efeitos da tutela. Encaminhe-se o presente feito a douta Procuradoria Geral de Justiça para devida apreciação. Expedientes necessários Fortaleza, 8 de novembro de 2022 Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Adv: Maria Lucia Lins Conceição (OAB: 285118/SP) - Priscila Kei Sato (OAB: 42074/PR) - Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR) - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos (OAB: 291474/SP) - Daniel Sucupira Barreto (OAB: 17070/CE)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0625893-43.2016.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Vanda Barbosa Barreto - Réu: Quadra Imobiliária Ltda - - Isto posto: a) denego a tutela de urgência postulada na exordial; b) intime-se a autora para que se manifeste acerca dos documentos apresentados na contestação (art. 437 da Lei nº 13.105/2015), devendo, ainda, requerer e fundamentar as provas que pretende produzir, além de juntar comprovantes de rendimentos e declarações de imposto de renda capazes de justificar a concessão da gratuidade judicial, facultando-lhe dividir o recolhimento das custas processuais em até cinco parcelas mensais e sucessivas, com comprovação nos autos; c) no mesmo azo, deve a promovida ser intimada para a finalidade de identificar os meios de prova que entende necessários, justificando a necessidade da respectiva realização. Expediente necessário. Fortaleza, 10 de março de 2023 DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Adv: Tiago Gabriel Mavignier (OAB: 29717/CE) - Lais Ferreira da Silva Carmo (OAB: 26630/CE)

### PAUTA DE JULGAMENTO

---

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 3

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023, A PARTIR DAS 08H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

13 - **0621225-92.2017.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Maria das Graças Gomes de Matos. Advogado: Jean Marcell de Miranda Vieira (OAB: 27660/CE). Agravado: Francisca Adrianda Teixeira Navarro. Relator(a): PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

14 - **0629152-41.2019.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Autor: The Virkler Company. Advogado: Rodrigo Freire Carvalho (OAB: 22886/CE). Advogado: Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE). Réu: Indústria e Comércio de Confecções Origamy Ltda. Advogado: Daniel Braga Albuquerque (OAB: 28282/CE). Advogada: Marina Macedo Gomes Albuquerque (OAB: 30084/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Total de processos a julgar: 14

Fortaleza, 14 de março de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO